

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 24470/2024**

**SECRETARIA GESTORA:** Secretaria de Educação.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2025, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo o Prefeito **Jose Roberto da Silva**, RG nº: 15.256.945-5 e CPF: 015.146.358-10 e Secretaria de Educação, **Andrea Cristina Ribeiro**, RG: 18.436.021-3 e CPF: 140.803.928-18, após a homologação do resultado obtido no Pregão Supra, RESOLVE, nos termos do artigo 82, da Lei nº 14.131/2021, REGISTRAR O(S) PREÇO(S) para eventual registro de preço para aquisição de tênis escolares, em atendimento à Secretaria de Educação, em conformidade com o lote do ANEXO II deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para o lote que consta do ANEXO II foram registrados os preços ofertados pela empresa **Toramax Industria e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 28.184.395-49 com sede na R: Cinco, 281, Santa Helena, Nova Serrana/MG, telefone: (37) 9 9170-1918 neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) **Rita de Cassia Silva de Barcelos**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº MG-13.987.337 e C.P.F. nº 067.031.306-80:

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual registro de preço para aquisição de tênis escolares, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão supra.

## **2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**2.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o serviço, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

## **3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 82, da Lei Federal nº 14.131/2021.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição de tênis escolares.

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL**

**4.1.** A entrega deverá ser feita, ponto à ponto, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Educação, nos locais previamente informados pela Secretaria, conforme ANEXO I, item 7 do termo de referência, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Carapicuíba.

**4.2.1.** Ocorrendo o descrito no Item 4.2 a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via “e-mail”, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.3.** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

**4.4.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 82, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.5.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

**4.6.** Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.7.** À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

**a.** Provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b.** Definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade, cor, medida, especificações e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.8.** Constadas quaisquer irregularidades no material, à Secretaria requisitante, poderá:

**4.8.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.8.2.** Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**4.8.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.8.4.** A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**4.9.** O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

**4.10.** Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**4.11.** À Secretaria requisitante, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 82, da Lei nº. 14133/21:

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de

fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

**5.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

**5.3.** Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

**5.4.** Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

## **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

## **7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**7.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**7.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a. Greve geral;
- b. Calamidade pública;
- c. Interrupção dos meios de transportes;
- d. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002).

**7.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

**7.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**7.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

## **8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

**8.2.** Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro;

**8.3.** Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.4.** Der causa à inexecução total da Ata de Registro;

**8.5.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da da Ata de Registro sem motivo justificado;

**8.6.** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a entrega do material da Ata de Registro,

**8.7.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.9.** Serão aplicadas à contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**8.10.** Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**8.11.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas aos subitens 8.2, 8.3, 8.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**8.12.** O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

**8.13.** O não atendimento e observância dos serviços solicitados pela Administração, ou ainda a não realização do serviço ou desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por

cento) do valor constante da Ordem de Serviço, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

**8.14.** Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**8.15.** As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

**8.16.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**8.17.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto da Ata de Registro.

**8.18.** As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pela Lei nº 14.133, de 2021 e alterações subsequentes.

**8.19.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

**8.20.** O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do material com aplicação até o término da respectiva data.

**9.2.** A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que dá origem a esta Ata.

**9.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**9.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 14.133/2021.

## **10. DO FORO**

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Município de Carapicuíba, 23 de janeiro de 2025.

---

**Município de Carapicuíba**  
Jose Roberto da Silva – Prefeito

---

**Município de Carapicuíba**  
Andrea Cristina Ribeiro - Secretária de Educação

---

**Toramax Industria e Comercio Ltda**  
Rita de Cassia Silva de Barcelos- Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Nome : \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de tênis escolar.

### 2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Destarte que, a aquisição do tênis propicia um ambiente escolar seguro e favorável as condições de ensino, sendo parte integrante do uniforme e do ambiente escolar, deve ser repensado sobre a ética do conforto, da durabilidade e também da segurança.

Um uniforme padronizado e perene, distingue e ao mesmo tempo integra o aluno a instituição a que pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico, constituindo assim um fator de respeito ao estudante, como membro de nossa Instituição de Ensino.

Item	Quant.	Unidade	Quant. de Itens	Descrição dos Produtos
1	7500	PAR	01	Par de Tênis com Cadarço
2	12500	PAR	01	Par de Tênis com velcro.

### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### MODELO TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM CADARÇO

#### Considerações Gerais

Esta especificação fixa as condições mínimas exigíveis para a padronização e o recebimento do calçado tipo tênis, destinado aos alunos integrantes do sistema de Ensino do Município de Carapicuíba do estado de São Paulo. Para esse modelo uma série de pre-requisitos são importantes e necessários, focando na segurança dos usuários assim como fatores ergonômicos, embasados em normas técnicas brasileiras e de conforto.



## NUMERAÇÃO 29 AO 46

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

### MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante sobreposta à lingueta
- Personalização do Contratante no solado

### MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D
- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Laminado sintético
- Traseira
- Cadarço
- Couraça
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Soleta
- Inseto da Soleta 01
- Inseto da Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefínico
- Caixa coletiva máster

### UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica com alta definição na lingueta e com serigrafia em resina de alta aderência na gáspea.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Laminado Sintético**

Laminado sobreposto ao cabedal (tesourinha), confeccionado em laminado sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Traseira**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Cadarço**

Confeccionado em fios trançados, 100% poliéster, com formato achatado e em tamanhos pertinentes à numeração, na cor branca.

- **Couraça**

Confeccionado em resina termoplástica flexível, que não se quebre com o uso (maleável), poderá ser dublada com base de tecido para melhor sustentação.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola**

Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de classe tipo expandido na cor branco conforme ilustração, proporcionando um acabamento final moderno, de grande flexibilidade e alta resistência. Unida ao cabedal por adesivo a base de solvente ou água.

- **Soleta**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Inserto da Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup>, na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Inserto da Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup>, na cor verde semelhante ao Pantone 18-5633 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado

inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

• **Personalização**

Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor preto, localizada conforme ilustração, conter aplicação personalizada do contratante, peça deve ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos), com finalidade de facilitar a identificação ou procedência do usuário.

• **LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM CADARÇO:**

**MATÉRIA PRIMA/CONFORTO**

**Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.**

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 180 g/m <sup>2</sup>
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m <sup>2</sup>
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3.0 mm
Espuma do Colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da Lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14099	Espessura mínimo 1.4 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 750 g/m <sup>2</sup>
Lona de Algodão	ISO 4674-1/03	Resistência ao Rasgamento mínimo 60N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 470 g/m <sup>2</sup>
Couraça	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5 mm
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto da Soleta 01*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto da Soleta 01*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>
Inserto da Soleta 02*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto da Soleta 02*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>
Soleta*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>

**Relação de ensaios que garantem o conforto do calçado.**

DESCRIÇÃO	NORMA
Massa do Calçado*	ABNT NBR 14835/13
Distribuição de Pressão Plantar*	ABNT NBR 14836/14
Temperatura Interna do Calçado*	ABNT NBR 14837/11
Índice de Amortecimento do Calçado*	ABNT NBR 14838/16
Índice de Pronação do Calçado*	ABNT NBR 14839/15
Percepção de Calce: Marcas e	ABNT NBR 14840/15

Lesões*	
Conforto do Calçado*	ABNT NBR 14834/15
Resultado Final Aceito	Mínimo Confortável

OBS.: \*Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### MODELO TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO

#### Considerações Gerais



### NUMERAÇÃO 21 AO 28

Modelo adequado para uso diário em período escolar, constituído pelas seguintes descrições:

Modelagem e matéria prima:

#### MODELAGEM

- Confortável
- Design Moderno
- Personalização do Contratante sobreposta à lingueta
- Personalização do Contratante no solado

#### MATÉRIA PRIMA

- Tecido multifilamento 2D

- Tecido não tecido
- Forro interno
- Espuma
- Laminado sintético
- Traseira
- Cadarço
- Couraça
- Reforço do traseiro
- Palmilha de acabamento
- Entressola
- Soleta
- Inseto da Soleta 01
- Inseto da Soleta 02
- Personalização
- Embalagem em Filme Poliolefinico
- Caixa coletiva máster

## UTILIZAÇÃO

- **Tecido Multifilamentos 2D**

Gáspea e lingueta, confeccionado em tecido multifilamentos 2D na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, composição 100% poliéster. Com aplicação personalizada do contratante, aplicada pelo processo de frequência e solda eletrônica com alta definição na lingueta e com serigrafia em resina de alta aderência na gáspea.

- **Tecido não Tecido em Poliéster**

Reforço da gáspea, constituído em material (tecido não tecido) na cor preto 100% poliéster, unido a gáspea pelo processo de colagem e costura.

- **Forro Interno**

Forro do traseiro e da lingueta, confeccionado em tecido tipo colmeia na cor preto composição 100% poliéster, dublado em espuma de PU, unido a gáspea e lingueta por costura.

- **Espuma**

Espuma do colarinho e lingueta, constituído em PU.

- **Laminado Sintético**

Laminado sobreposto ao cabedal (tesourinha), confeccionado em laminado sintético na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Traseira**

Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, unido a gáspea por costura.

- **Velcro**

Tira do velcro, consiste na peça superior externa constituída de laminado sintético PVC na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX dublado com manta em fios de poliéster agulhada, unida ao velcro macho e fêmea por meio de costuras dublado com manta em fios de poliéster agulhada.

- **Couraça**

Confeccionado em resina termoplástica flexível, que não se quebre com o uso (maleável), poderá ser dublada com base de tecido para melhor sustentação.

- **Reforço do Traseiro**

Confeccionado em resina termoplástica de cor neutra, aplicado pelo processo termo transferível conformada.

- **Palmilha de Acabamento**

Confeccionada em sua superfície em tecido poliéster na cor preto, unida a base pelo processo filme adesivo, sua base em EVA na cor preta. Com etiqueta pictograma, em serigrafia na cor prata.

- **Entressola**

Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de classe tipo expandido na cor branco conforme ilustração, proporcionando um acabamento final moderno, de grande flexibilidade e alta resistência. Unida ao cabedal por adesivo a base de solvente ou água.

- **Soleta**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup> na cor preto constituído em Thermoplastic Rubber. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Inserto da Soleta 01**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup>, na cor azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Inserto da Soleta 02**

Confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistência ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup>, na cor verde semelhante ao Pantone 18-5633 TPX. Unida a entressola pelo processo denominado inserto, onde a mesma deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência.

- **Personalização**

Confeccionada em termoplástico a base de Policloreto de Vinila de na cor transparente e posteriormente receber tratamento serigráfico ou impresso de dentro para fora na cor preto, localizada conforme ilustração, conter aplicação personalizada do contratante, peça deve ser insertada (unida a entressola com ausência de adesivos), com finalidade de facilitar a identificação ou procedência do usuário.

- **LAUDOS SOLICITADOS TÊNIS COM AMARRAÇÃO EM VELCRO:**

## MATÉRIA PRIMA

Relação de ensaios que atestem a qualidade da matéria prima utilizada.

DESCRIÇÃO	NORMA	ORIENTAÇÃO
Tecido Multifilamentos 2D	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 180 g/m <sup>2</sup>
Tecido Multifilamentos 2D	AATCC 20 E 20B	100% Poliéster ou Poliamida
Forro Interno	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 120 g/m <sup>2</sup>
Forro Interno	ABNT NBR 13371	Espessura mínimo 3.0 mm
Espuma do Colarinho	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 4.5 mm
Espuma da Lingueta	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 2.0 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 14099	Espessura mínimo 1.4 mm
Laminado Sintético	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 750 g/m <sup>2</sup>
Lona de Algodão	ISO 4674-1/03	Resistência ao Rasgamento mínimo 60N
Lona de Algodão	ABNT NBR 10591	Gramatura mínimo 470 g/m <sup>2</sup>
Couraça	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5 mm
Reforço Traseiro	ABNT NBR 14184	Espessura mínimo 0.5 mm
Palmilha de Acabamento	ISO 20344/15 ITEM 7.1	Espessura mínimo 4.0 mm
Entressola*	ABNT NBR 14454	Dureza máximo 65 Shore A
Inserto da Soleta 01*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto da Soleta 01*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>
Inserto da Soleta 02*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Inserto da Soleta 02*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>
Soleta*	ABNT NBR 14454	Dureza máxima 65 Shore A
Soleta*	ABNT NBR 4649/14	Abrasão máxima 250 mm <sup>3</sup>

OBS.: \*Os laudos deverão atender o quesito modelagem, desconsiderando a matiz, croma e a luminosidade.

### 3. DAS AMOSTRAS E LAUDOS:

3.1. As amostras deverão ser apresentadas em 10 (dez) dias corridos, após a empresa ser declarada vencedora, sob pena de desclassificação, e deverão ser nos números 25(um par), 34(um par), 40(um par), devendo atender plenamente as especificações técnicas deste descritivo, com as amostras deverão ser entregue todos os laudos (Relatórios Técnicos), mostrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, sendo eles realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO ( Para isso é necessário apresentação de copia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA,QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A entrega será feita ponto a ponto, respeitando os locais, numerações e quantidades, a entrega ponto a ponto, conforme anexo 1, direciona o atendimento de forma unificada, demonstrando agilidade e uma logística pertinente e rápida ao atendimento, sendo fornecido pela Secretaria de Educação no ato

da confecção da ordem de fornecimento, o quantitativo, a numeração do calçado e lista de endereços das respectivas unidades.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega deverá ser feita, ponto à ponto, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Educação, nos locais previamente informados pela Secretaria, conforme ANEXO I, item 7 do termo de referência, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

## 6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações subsequentes, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## 7- DA RELAÇÃO DE ENDEREÇO DAS UNIDADES

	UNIDADE	ENDEREÇO
1	EMEI Leonildo Bryan	Rua Águila, 75. Jd Novo Horizonte
2	EMEI Ademar Ferrari	Rua Serra Mailaski, 400 Jd. Planalto
3	Creche Algodão Doce	Rua Dona Linda – São Daniel
4	Creche Emília Leite Figueiredo	Av José Fernandes Teixeira Zuza, 510 – Vila Cretti
5	Creche Isaura Quércia	Av. Presidente Tancredo de A. Neves, 400 – Cohab V
6	EMEI Peter Pan	Rua Egeu,247 – Cohab II
7	Creche Stella Maris	Av. Rui Barbosa, 2610 – Jd Sta Terezinha
8	Creche Thomazia A. Montoro	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 – VI Silviania
9	Creche Abelhinha	Av. São Paulo Apóstolo, 400 – Cohab II
10	EMEI Antônia Pereira De Magalhães	Rua Lizarda, 470 – Cidade Ariston
11	EMEI Arco Iris	Av. Victorio Fornasaro,1491 – Vila Lourdes
12	Creche Floresta Encantada	Rua Benedita Dionízia, 1226 – Pq. Jandaia
13	EMEI Maria Eliana Zadra	Av. Pres.Tancredo Neves ,1111 Cohab V
14	EMEI Ana Estela	Rua Monte Aprazível, S/N – Jd Ana Estela
15	EMEI Asas Da Imaginação	Rua Campo Erê , 3000, Jd Roseli
16	EMEI Vila Helena	Rua Vereador José Fernandes Filho, S/N
17	EMEI Carlos Wanderley	Rua Paraguaiçu Paulista,2847 – Jd Ana Estela
18	EMEI Carmelinda Chagas	Rua Ingá, 2 – Vila Cretti
19	EMEI Castelo Encantado	Av. Presidente Tancredo de A. Neves, 3500 – Cohab V
20	EMEI Celina Ferreira	Rua Tenente José Nogueira,51a – Pq. Jandaia
21	EMEI Cidade Ariston	Rua Gália,669 – Cidade Ariston
22	EMEI Ciranda Da Criança	Rua Bervely,55 – Pq Flórida
23	EMEI Crescer E Aprender	Rua Itajubá, 47 – Pq. Sta Teresa
24	EMEI Evani T. Pierine	Estrada Dr. Miguel Ferreira, 44 – Jd. Planalto
25	EMEI Gente Miuda	Av.Rui Barbosa,2610 – Sta Terezinha
26	EMEI Letrinhas Mágicas	Rua Nova Prata,110 – Cidade Ariston
27	EMEI Luiz Simplício De Andrade	Rua Oiticica, 19 -Vila Oliviana
28	EMEI Luz Do Amanhã	Rua Águas Da Prata,31 – Vila Gustavo Correa
29	EMEI Maria De F. Coghi	Rua Aspásia, 175 – Vila Capriotti
30	EMEI Maria José Abyasa – Bambuí	Rua Bambuí, 98 – Cohab V

**Prefeitura de Carapicuíba**  
Secretaria da Fazenda  
Departamento de Licitações e Compras



31	EMEI Monteiro Lobato	Av. Brasil, 24 – Cohab I
32	EMEI Pequeno Aprendiz	Rua Jatobá, 272 – Vila Veloso
33	EMEI Seninha	Av. Inocêncio Seráfico, 2005 – VI Freida
34	EMEI Tico-Tico	Rua Bias Forte, 90 Cohab V
35	EMEF Argeu Silveira Bueno	Av. Presidente Tancredo De A. Neves – Cohab V
36	EMEF Edegar Simões	Rua Mirassol,85 – Cidade Ariston
37	EMEF João Hornos Filho	Rua Capanema, 75 – Vila Cristina
38	EMEF Miguel Costa Junior	Estrada Egílio Vitorello,2132 – Jd. Angélica
39	EMEF Maria Do Carmo	Rua Serra Santa Maria S/N , Jardim Planalto
40	EMEF Noemy Silveira Rudolfer	Rua Peruibe, 20 – Jd Sta Brígida
41	EMEI Jose Gonçalves	Avenida Marginal Do Cadaval 2.321 – Vila Menck
42	Creche Zilda Arns	Rua Gustavo Avelino Correa, 10 - VI. Gustavo Correa
43	EMEI Deolinda Trimbolli Novelo	Avenida Sul Americana 41 – Sul Americana
44	EMEI Regina Marta	Rua Maria Antonieta, 43 – Sta Terezinha
45	EMEI Professor Charles Francisco	Rua Lizarda 80, Ariston
46	EMEI Ricardo Cleto	Rua Lizarda , 151 , Ariston
47	EMEI Jomar	R. Egeu 247, Cj Hab Pres C Branco
48	Paraiso Das Crianças	R. Ten. José Nogueira, 333 - Pq Jandaia, Carapicuíba-SP
49	EMEI Maria Oliveira	Rua João Fasoli Nº 154 Jardim Marilu - Carapicuíba
50	EMEI Maria Francisca	Rua Capanema, 39, Vila Cristina
51	EMEI Raquel	Rua Sergio Cardoso, 450,Parque Santa Tereza
52	EMEI Marlene Gallina	R. Do Estádio190 , Cj Hab Presidente Tancredo Neves
53	Almoxarifado Central	Rua Pedro De Oliveira 106, Casa 4, Vila Lurdes, Carapicuíba
54	Centro de Formação dos Professores	Av. Sandra Maria, 66, Jd Das Belezas, Centro
55	Pró Infância Adolfo Severino	Rua Adolfo Severino Cândido ,271, Parque Santa Teresa Carapicuíba.
56	Pró Infância Egílio Vitorelo	Estrada Egilio Vitorello 1900, Jardim Maria Beatriz
57	Pró Infância,Rua Ribeirão Preto	Rua Ribeirão Preto 22, Cj Hab Pres Castelo Branco
58	EMEI Josefa Maria	Estrada Do Jacaranda, S/N,Altos De Santa Lucia
59	EMEI Prof Nai Molina	Rua Serra Das Agulhas, 199, Jardim Planalto
60	EMEI Priscila Fernandes	Rua São José, 34 - Vila Cretti
61	EMEI Ivana Lucia Silveira	Avenida Marginal Do Ribeirão, S/Nº, Cohab".

## QUANTITATIVO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
1.1	Tênis com velcro.	PAR	12.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
1.2	Tênis com cadarço.	PAR	7.500	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01</b>					<b>R\$ XX,XX</b>

**PROPOSTA P.E. 140/24**

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VL.UNT.	VL.TOTAL
1.1	Tênis com velcro.	Própria	PAR	12.500	R\$ 73,95	R\$ 924.375,00
1.2	Tênis com cadarço.	Própria	PAR	7.500	R\$ 73,95	R\$ 554.625,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>R\$ 1.479.000,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.479.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**

**CONTRATADO: TORAMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**TERMO DE ATA Nº (DE ORIGEM): 17/25**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE TÊNIS ESCOLARES**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 23 de janeiro de 2025.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **Jose Roberto da Silva**

Cargo: Prefeito

CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **Jose Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: **Jose Roberto da Silva**  
Cargo: Prefeito  
CPF: 015.146.358-10

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **Andrea Cristina Ribeiro**  
Cargo: Secretário de Educação  
CPF: 140.803.928-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: **Rita de Cassia Silva de Barcelos**  
Cargo: Socia Administradora  
CPF: 067.031.306-80

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **Andrea Cristina Ribeiro**  
Cargo: Secretário de Educação  
CPF: 140.803.928-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: **Andrea Cristina Ribeiro**  
Cargo: Secretário de Educação  
CPF: 140.803.928-18

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Wagner de Oliveira Lopes**

Cargo: Diretor

CPF: 182.688.128-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREGOEIRA:**

Nome: **Leydiane Ferreira dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 409.206.328-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.